



LEI Nº 1.814, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Anexo XVII da Lei Municipal Nº 1.790, de 02 de junho de 2016, que altera o §2º do art. 44 da Lei Nº 1.786 da Prefeitura Municipal de Oeiras- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O número de vagas dos cargos de Assistente Social e de Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social previsto no Anexo XVII da Lei Municipal nº 1.790 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
ASSISTENTE SOCIAL- SMAS	SUPERIOR	07	2.000,00
PSICÓLOGO- SMAS	SUPERIOR	06	1.800,00

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 27 de Outubro de 2016.


LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Ronaldo de Abreu Sá

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis.


Francisco de Assis Lima Barros Cassiano
Chefe de Gabinete